



SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL EDITAL Nº 116/2017/IFMT

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 873, de 19/04/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de contratação de bolsistas para atuarem na função de Tutor Presencial, nos cursos ofertados pelo campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, para atividade de seu Núcleo de Educação a Distância – NEaD, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo simplificado (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do **Núcleo de Educação a Distância – NEaD**, do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva e será regido por este Edital.
- 1.2. O **tutor presencial** selecionado executará as atividades típicas de tutoria no polo em que se inscrever.
- 1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do presente Edital, sendo prorrogável por igual período.
- 1.4. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em **duas etapas**:
 - 1.4.1. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Entrevista, sobre conhecimentos relacionados às áreas de Educação, Formação de Professor, Educação a Distância, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e Informática, bem como sobre as informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae do candidato;
 - 1.4.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na Avaliação Curricular e de Títulos, conforme critérios estabelecidos no item 9.1.1 do presente Edital.



2. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 2.2. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição, em datas e horários a serem definidos pela Direção do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva.
- 2.3. Ter formação de **nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior** (Portaria 183 de 21/10/16 MEC/CAPES). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB.
- 2.3.1. Considerando o caráter técnico-administrativo das vagas, da linha 15 do quadro apresentado no item 3.1, excepcionalmente, não será exigida a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior.
- 2.4. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela Capes, pelo CNPq ou FNDE, no período, de vinculação ao programa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.5. No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- 2.6. Não ser estudante do curso para o qual está concorrendo à vaga como tutor.
- 2.7. O candidato a **Tutor Presencial** deverá, obrigatoriamente, **residir no município para o qual se inscrever ou em município vizinho que possibilite o seu deslocamento diário ao polo.**

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 19 (dezenove) vagas para atender às necessidades de tutoria nos polos de atendimento presencial descritos no quadro abaixo, para os cursos da modalidade a distância oferecidos pelo IFMT – campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva/ CAPES/ UAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

	Unidade de trabalho	VAGAS	RESERVA DE VAGAS	Pré-requisito
1	Polo Alto Araguaia	-	1	Qualquer Graduação
2	Polo Arenápolis	1	1	Qualquer Graduação, com conhecimento e comprovação de Língua de Sinais – LIBRAS
3	Polo Aripuanã	1	1	Qualquer Graduação
4	Polo Barra do Bugres	-	1	Qualquer Graduação
5	Polo Colíder	-	1	Qualquer Graduação
6	Polo Cuiabá	-	2	Qualquer Graduação
7	Polo Diamantino	-	1	Qualquer Graduação
	Polo Guarantã	-	1	Qualquer Graduação
8	Polo Juína	-	1	Qualquer Graduação
9	Polo Lucas do Rio Verde	2	2	Qualquer Graduação
10	Polo Pedra Preta	-	1	Qualquer Graduação
11	Polo Primavera do Leste	-	1	Qualquer Graduação
12	Polo Ribeirão Cascalheira	-	1	Qualquer Graduação
13	Polo Sapezal	-	1	Qualquer Graduação
14	Polo Sorriso	1	1	Qualquer Graduação
15	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	2	2	Qualquer Graduação
	TOTAL	7 Vagas	19 Vagas	

3.2. Os aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do calendário acadêmico, respeitando um número mínimo de alunos inscritos nos cursos ofertados pelo Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação de tutores conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

3.3. Além do número de vagas previstas neste Processo Seletivo, será formado cadastro de reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.

3.4. A carga horária semanal que o tutor deverá cumprir é de 20 horas, de acordo com os horários estabelecidos no polo, incluindo os plantões a serem realizados aos finais de semana, para atendimento aos discentes, orientações acadêmicas, suporte técnico e administrativo.



4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 4.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas no artigo 4º da Portaria nº 183 MEC/Capes, de 21/10/2016, e Portaria nº 15, de 23/01/2017, por meio de crédito em conta bancária informada pelo beneficiário.
- 4.2. O valor das bolsas para Tutores do Sistema UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.
- 4.3. Para ter direito à bolsa, o tutor deverá ser aprovado neste Processo Seletivo, ser convocado e cumprir com todas as obrigações descritas no item 5.
- 4.4. A vigência das bolsas referidas no item 4.2 é restrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.
- 4.5. As atividades desenvolvidas não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício.
- 4.6. O bolsista poderá ser desvinculado do programa a pedido ou por interesse da instituição.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1. **O candidato selecionado para atuar como Tutor Presencial deverá realizar suas atividades no polo em que se inscrever**, em horário previamente definido e estar disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela Coordenação do Curso.
- 5.2. Deverá realizar as seguintes atribuições:
- Cumprir jornada de 20 horas semanais, para atendimento aos discentes e para orientações acadêmicas, suporte técnico e administrativo, de acordo com os horários estabelecidos no polo;
 - Ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana nos encontros presenciais (contabilizados nas 20 horas semanais);
 - Manter contato permanente com os professores das disciplinas, com os tutores a distância, com os coordenadores de polo, de tutoria e de curso;
 - Esclarecer dúvidas dos alunos e também dar suporte para os aspectos teóricos e práticos das aulas, além de auxiliar nos aspectos acadêmicos, administrativos e tecnológicos;



- e) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- f) Acessar o curso e as disciplinas no *Moodle*, diariamente;
- g) Acompanhar o cronograma das disciplinas e do curso;
- h) Contatar os alunos indicados pelo professor ou tutor a distância para obter informações de cunho acadêmico;
- i) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença dos alunos;
- j) Desenvolver estratégias e técnicas de estudos e de aprendizagem, visando fortalecer a autonomia do aluno;
- k) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, esclarecendo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa;
- l) Realizar os encontros presenciais e as atividades práticas/oficinas em seus plantões na sede do polo;
- m) Realizar atividades culturais em consonância com o planejamento da disciplina e com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sob orientação do Coordenador de Curso;
- n) Participar de encontros de formação proporcionados pelo IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, em datas pré-definidas;
- o) Atender, com prontidão, às solicitações da secretaria do curso e dos demais membros integrantes da coordenação do curso;
- p) Enviar relatório ao Coordenador de Tutoria de Curso sobre as atividades realizadas pelos alunos.
- q) Monitorar a participação dos alunos nas atividades propostas pelo Curso, e quando necessário intervir com o objetivo de minimizar a evasão;

5.3. O tutor poderá exercer suas atividades, de acordo com as necessidades deste instituto, com alunos de um ou mais cursos ofertados no Polo de Apoio Presencial para o



qual se inscreveu, bem como com uma ou mais turmas de um mesmo curso ofertado no polo.

5.4. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no polo.

5.5. Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 5.2, o Tutor Presencial ficará sujeito ao desligamento do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de **08/12/2017** até as **23h59 de 12/12/2017**, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: **selecao.ifmt.edu.br**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível *online*.

6.2. Os documentos comprobatórios exigidos no item “**7 Da Documentação**” deverão ser enviados para o endereço eletrônico **selecao.nead@cba.ifmt.edu.br**, dentro do período estipulado no item 6.1.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentação exigida na Entrevista:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo Vitae;
- d) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- e) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino

Básico ou Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPEES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

f) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em seu nome, o candidato deve apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado;



- g) Comprovante de experiência em Língua de Sinais – LIBRAS, para as vagas constantes no quadro do item 3.1(linha 2).
- h) Tabela de Pontuação Autodeclarada (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

7.2. Documentos necessários para avaliação de currículo e títulos.

Para efeito de pontuação, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c) Comprovação do tempo de atuação em Educação a Distância (tutor, professor ou coordenador), em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação na Educação Básica, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

7.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correios ou e-mail.

7.4. A Coordenação NEAD/IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. Os pontos informados pelo candidato na Tabela de Pontuação Autodeclarada (Anexo I) ficarão condicionados à comprovação pelos documentos descritos no item 7.2.



7.6. Se não comprovada, a pontuação autodeclarada pelo candidato será reduzida pela Comissão de Seleção, conforme a documentação apresentada.

7.7. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2, comprometerá a análise curricular e, conseqüentemente, a pontuação do candidato.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os documentos dos candidatos serão analisados por uma comissão constituída pela equipe nomeada pelo Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, por meio de portaria.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e compreenderá duas etapas: **Entrevista e Avaliação Curricular e Títulos**, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

9.1.1 Da Entrevista

- a) Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos.
- b) A convocação para a Entrevista seguindo ordem de dia e horário publicados no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br;
- c) As datas previstas para a etapa de entrevista estão dispostas no cronograma constante, no item 13.1 do presente Edital;
- d) As entrevistas serão realizadas por *hangout* (serviço digital de conferência da *Google*). Para tanto, o candidato deverá possuir um endereço eletrônico GMAIL.
- e) O candidato deverá estar disponível para os testes de conexão e acesso com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido.
- f) À entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2 (dois);
- g) A participação do candidato na fase Da Entrevista está estabelecida em dia e horário publicado no cronograma constante no item 13.1 e só será alterada, sob prévio aviso, por esta instituição.





- h) O candidato que não comparecer à Entrevista, no dia e horário definidos será desclassificado deste Processo Seletivo.

9.1.2 Da Avaliação Curricular e de Títulos:

- a) À Avaliação Curricular e de Títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 1 (um).
- b) A Avaliação Curricular e de Títulos será realizada por meio de análise dos documentos enviados pelo candidato, conforme estabelecido no item 6.3 do presente Edital e considerando a tabela de pontuação a seguir:

Titulação (0,0 a 3,0 pontos)	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área	1,5 (um e meio) pontos
Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título.	

Experiência profissional (0,0 a 7,0 pontos)	
Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos
Tempo de atuação em Educação a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 pontos por semestre completo comprovado, até o máximo de 2,5 pontos
Tempo de atuação na Educação Básica	0,5 pontos por ano completo comprovado, até o máximo de 2,0 pontos

- c) Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens apresentados no currículo apresentado e cujas cópias dos documentos



comprobatórios tenham sido efetivamente encaminhadas, no prazo estabelecido no presente Edital.

9.2 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de Entrevista (ET) e Avaliação Curricular e de Títulos (ACT), como observado: $Nota\ Final = (ET \times 2) + (ACT \times 1) / 3$.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência em Educação a Distância – EaD;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior.

10.2. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 13.1.

10.3. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

10.4. O Resultado Final com a aprovação e a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, publicado no [site selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br), na data prevista no cronograma do item 13.1.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 13.1.

11.2. Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo II) e enviados para o endereço eletrônico selecao.nead@cba.ifmt.edu.br até a data e a hora informadas no item 13.1.



11.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

11.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, em data a ser definida quando da publicação dos resultados.

12.2. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se, ao Polo Presencial, para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16, MEC/Capes.

12.3. Havendo desligamento do Tutor Presencial, a Coordenação Geral poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, obedecendo a ordem de classificação divulgada.

13. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

13.1. A seleção dos candidatos a **Tutor Presencial** da UAB/IFMT – Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva seguirá o cronograma abaixo:

FASES	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	07/12/2017
Período das inscrições	08/12/2017 até as 23h59 de 12/12/2017
Envio da documentação (item 6.3)	08/12/2017 até as 23h59 de 12/12/2017
Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida	13/12/2017 <u>selecao.ifmt.edu.br</u>
Pedido de recurso da lista candidatos com inscrição deferida	até as 23h59 de 15/12/2017 <u>selecao.nead@cba.ifmt.edu.br</u>
Resultado do pedido de recurso e lista dos convocados para Entrevista	18/12/2017



Período das Entrevistas	20, 21 e 22/12/2017
Resultado Preliminar	26/12/2017 <u>selecao.ifmt.edu.br</u>
Pedido de recurso do resultado preliminar	até as 23h59 de 28/12/2017 pelo e-mail: <u>selecao.nead@cba.ifmt.edu.br</u>
Publicação do Resultado Final	29/12/2017 <u>selecao.ifmt.edu.br</u>

13.2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações, nos endereços eletrônicos **selecao.ifmt.edu.br**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

14.2. Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

14.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados se houver disponibilidade de vagas dentro do período de vigência deste Edital.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

14.7. O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida, implicará na perda da vaga.

14.8. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral da UAB, no Departamento de Educação a Distância, localizado na Reitoria deste IFMT.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2017.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA
Pró-Reitor de Ensino/ PROEN
Portaria nº 873, de 19/04/2017



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Eu, _____, CPF _____, para efeito de inscrição no Processo Seletivo para Tutor Presencial do Polo _____ da UAB/IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, referente ao Edital N° ____/2017 – IFMT, declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste documento, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

TITULAÇÃO (Observação: será considerada apenas a pontuação de maior título)			Pontuação autodeclarada (para uso do candidato)	Pontuação Comprovada (para uso da comissão)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	3 (três) pontos			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	2 (dois) pontos			
Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,5 (um e meio) ponto			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Critério para pontuar	Pontuação	máximo	Pontuação autodeclarada (para uso do candidato)	Pontuação Comprovada (para uso da comissão)
Tempo de atuação no Ensino Superior	0,5 ponto por semestre completo comprovado	2,5 pontos		
Tempo de atuação em Educação na modalidade a Distância (coordenação, docência ou tutoria)	0,5 ponto por semestre completo comprovado	2,5 pontos		
Tempo de atuação na Educação Básica	0,5 ponto por semestre completo comprovado	2,0 pontos		
TOTAL (Pontuação da Titulação + Experiência Profissional):		10 pontos		
_____ Assinatura do candidato				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:	
E-mail:	Telefone:
Município do Polo:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ____ / ____ / ____	
Horário: _____	Assinatura do candidato



ANEXO II

Continuação

RESERVADO À BANCA:	
Nome do Candidato:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Ass.:
Nome:	Ass.:

_____ /MT, ___ de _____ de 20__.